



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

MINUTA DE ATA N.º 22/2021

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO
PORTO REALIZADA A 02 DE NOVEMBRO DE 2021**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/A:

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO VENTURA DOS REIS

- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA

- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIO:

- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA

m
Glorias
16
11
Be

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 02 DE NOVEMBRO DE 2021

ATA NÚMERO VINTE E DOIS DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos dois dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 21/2021 respeitante à primeira reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 19/10/2021 que, posta a votação, foi aprovada por maioria.

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

75º ANIVERSÁRIO DO CLUBE ASAS DO ATLANTICO – VOTO DE CONGRATULAÇÃO: Pela Sra. Presidente da Câmara foi apresentado um Voto de Congratulação pela comemoração do 75º aniversário do Clube Asas do Atlântico, que se anexa.

O Voto foi aprovado por unanimidade.

aj
Flores
M
TF
SL

PERIODO DA ORDEM DO DIA

19.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2021: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a 19.ª Alteração Orçamental no valor de 140.300 € (cento e quarenta mil e trezentos euros).

17.ª ALTERAÇÃO AO PPI – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a 17.ª Alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 30.000 € (trinta mil euros).

ATUALIZAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS MUNICIPAIS DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS PROVOCADOS PELO COVID – 19: Considerando que se impõe a constante análise e verificação dos efeitos socioeconómicos provocados pelos sucessivos planos de contenção e prevenção do surto do covid-19;

Considerando a necessidade de ajustar as medidas municipais de mitigação em função da evolução da pandemia;

Mas, sobretudo, reconhecendo que a elevada exposição da economia mariense à sazonalidade poderá aprofundar os efeitos negativos já sentidos pelas famílias e demais agentes económicos, o executivo deliberou por unanimidade prorrogar as medidas até 31/12/2021:

1. Redução em 50% do valor da renda de utilização do Bar Restaurante Paquete e Bar Restaurante da Zona Balnear dos Anjos;

2. Redução em 50% do valor da renda de utilização das lojas do Mercado Municipal, nomeadamente;

- Loja n.º 1;
- Loja n.º 4;
- Loja n.º 5;
- Loja n.º 6;
- Loja n.º 7;
- Talhos e peixarias,

Dr. J. F. Glória
M
Bl

3. Isentar os lojistas do pagamento da renda de utilização das seguintes lojas do Mercado Municipal;

- Loja n.º 2;
- Loja n.º 3;
- Loja n.º 8;
- Loja n.º 9;
- Loja n.º 10,

4. Prorrogar a isenção do pagamento da tarifa fixa de resíduos sólidos urbanos e de saneamento aos lojistas do Mercado Municipal;

5. Prorrogar a isenção do pagamento da tarifa fixa de resíduos sólidos urbanos e de saneamento, aos comerciantes do Concelho e proprietários de alojamentos turísticos (Eco Alojamento, Alojamento Local, Turismo em Espaço Rural, Hotéis, Apartamentos Turísticos, Residenciais, Hostel's e similares), mediante requerimento de isenção dirigido ao Sr. Presidente da Câmara;

6. Prorrogar, a isenção do pagamento da tarifa fixa de resíduos sólidos urbanos e de saneamento para todas as pessoas singulares e agregados familiares cujos rendimentos reduziram consideravelmente, desde 1 de abril de 2020, mediante requerimento. A diminuição de rendimentos será tida em consideração apenas nas pessoas singulares cujo rendimento máximo mensal não ultrapasse o coeficiente de 1,519 (aprovado em reunião de câmara) aplicável ao valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS 2020 = 438,81 euros), quando integrados em agregado familiar, a média de rendimentos não ultrapasse esse valor;

7. Prorrogar a isenção excepcional da obrigação de pagamento das taxas de publicidade e de ocupação de via pública;

8. Prorrogar a permissão dos comerciantes estabelecidos no Concelho ampliarem a sua área de esplanada, sem mais custos, como medida de compensação da obrigatoriedade de manter o distanciamento social,

Mais determinou, comunicar a presente deliberação à Comissão Municipal de Proteção Civil e ao SRPCBA, AMRAA e, bem assim, à Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores; e publicá-la nos lugares do estilo habituais e na página da internet da autarquia, divulgando-o igualmente pelos OCS, em especial da RAA.

Posteriormente, deverá a presente deliberação ser remetida à assembleia municipal, para os efeitos legais que houver por mais convenientes.

17
Flores
R
BL

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: Presente um requerimento datado de 21/10/2021 da Associação Escravos da Cadeinha, com sede no lugar dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto, a requerer a isenção do pagamento das taxas inerentes à licença especial de ruído para o evento “Hang in Azores”, na Casa da Associação, sita no lugar dos Anjos, dia 30/10/2021.

A seção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 47,19 € (quarenta e sete euros e dezanove cêntimos).

Considerando a data da reunião de câmara, o pedido foi previamente deferido pela Sra. Presidente a 29/10/2021.

A Câmara tomou conhecimento e, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de deferimento da Sra. Presidente.

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: Presente um requerimento datado de 7/10/2021 da Casa do Povo de São Pedro, com sede neste concelho de Vila do Porto, a requerer a isenção do pagamento das taxas inerentes à licença especial de ruído para o evento “jantar de angariação de fundos”, realizado no Largo de São Pedro no passado dia 23/10/2021.

A seção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 47,19 € (quarenta e sete euros e dezanove cêntimos).

Considerando a data da reunião de câmara, o pedido foi previamente deferido pela Sra. Presidente a 21/10/2021.

A Câmara tomou conhecimento e, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de deferimento da Sra. Presidente.

BE
17
Flora S
7

AZORES FESTIVAL 21 – PEDIDO APOIO: Presente email datado de 12/10/2021 de Rui Damião Melo, presidente do Azores Festival 21, a solicitar apoio financeiro e logístico para a realização de um concerto de CANTANDO ADMONT dia 9/11/2021 em Vila do Porto.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, suportar a despesa com 3 passagens aéreas no percurso PDL-SMA-PDL, bem como, apoiar logisticamente com impressão dos mupis, cartazes, folhas de sala, transportes, apoio na divulgação e preparação da sala, considerando a oportunidade de enriquecer a oferta cultural disponível no Concelho.

BANDA RECREIO ESPIRITUENSE – PEDIDO APOIO: Presente missiva de Sandra Chaves, secretária da direção da entidade citada em título, sediada neste Concelho, a solicitar apoio para transporte de músicos e alunos da escola de Música da filarmónica.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade disponibilizar transporte aos músicos e alunos de Música da Banda Recreio Espirituense, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, em reconhecimento da importância da atividade formativa que é prosseguida por esta entidade no Concelho.

AZ PEDAL – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO MUNICIPAL: Presente email datado de 19/10/2021 de João Bairos, secretário da direção da entidade citada em título, sediada neste Concelho, a solicitar a cedência do pátio do mercado municipal no dia 6 de novembro de 2021 para evento de recolha e reparação de peças e bicicletas usadas.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, atendendo ao cariz ecológico da iniciativa, autorizar a cedência do pátio do mercado municipal no dia 6 de novembro próximo, entre as 10h e as 13h para a referida atividade.

Bl
17
Floras
R

CERTIDÃO DE DESTAQUE: Presente o requerimento da Senhora [REDACTED], NIF [REDACTED], residente no lugar denominado [REDACTED], no qual requer, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a emissão da certidão de destaque de parcela do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto com o n.º 206/19880520 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1222, sito no lugar denominado Tremoçal, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto

Tem parecer favorável do Arquiteto do Gabinete Técnico.

O Eng. João Costa informa o seguinte:

O projeto de destaque, (memoria descritiva e justificativa e peças desenhadas), do prédio constituído por um edifício com a descrição n.º 206/19880520 (matriz n.º 1222 de natureza rústica), com 8201,0 m² de área total do terreno «Terra de cultivo na qual se inclui uma arrecadação agrícola com 130,00 m² de área coberta», com as Confrontações: Norte – Herdeiros de [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]; Sul – [REDACTED]; Nascente – Estrada Municipal; Poente – Herdeiros de [REDACTED] » gerará:

Parcela a Destacar, «prédio»: Com Área total do terreno 1600,00 m² da qual cede 101,85 m² para domínio público municipal= 1498,15 m², com indicação de afetação=habitação unifamiliar, com 360,0 m² de área máxima de implantação, com 480,0 m² de área máxima de construção, logradouro com 1138,15 m², confrontações: Norte – Herdeiros de [REDACTED] e [REDACTED]; Sul – [REDACTED]; Nascente – Estrada Municipal; Poente – [REDACTED].

Parcela Sobrante, «prédio»: Com 6601,00 m² de área total do terreno»: sem afetação definida ou considera serviços agrícolas, «Terra de cultivo na qual se inclui uma arrecadação agrícola com 130,00 m² de área coberta», Logradouro com 6471,0 m², Confrontações: Norte – [REDACTED] e [REDACTED]; Sul – [REDACTED]; Nascente – Estrada Municipal; Poente – Herdeiros de [REDACTED].

B3 B2
Glorias
M

Mais informa que o valor da compensação devido ao município, pela operação de destaque aludido à alínea d) do artigo 10.º do RMUECMVP, é de 426,64 € (quatrocentos e vinte e seis euros e sessenta e quatro cêntimos)», conforme calculo em documento inserto no processo.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento.

AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE- Presente um requerimento do Senhor [REDACTED]
[REDACTED], NIF [REDACTED], residente no lugar denominado [REDACTED]
[REDACTED], na qualidade de proprietário, vem requerer, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 24 de setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, certidão de autorização de constituição em compropriedades do prédio rústico composto por terra de cultivo, com a área de 13 782 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1291 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto com o n.º 1364/20090205, denominado "O Aguilhão", sito no Tremoçal, freguesia de Almagreira, Concelho de Vila do Porto, com registo a favor de [REDACTED] e [REDACTED]
[REDACTED], na proporção de 1/2 para cada um.

Tem parecer do Arquiteto do Gabinete Técnico do seguinte teor:

"Nada temos a obstar à compropriedade requerida, na certeza que a respetiva certidão a emitir não confere qualquer direito à edificação nem à divisão/fracionamento da propriedade.

O Gabinete Jurídico informa o seguinte:

"Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais atos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e demais alterações entretanto introduzidas, e a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rentabilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, atento os pareceres emitidos em sede de pedido de informação prévia no que tange à área total do prédio, localização e classificação da área no PDM, encontram-se reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável."

Bl
T.F. 18
G. Lopes
R.V.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento, considerando o teor favorável dos pareceres emitidos.

AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE- Presente um requerimento do Senhor [REDACTED], NIF [REDACTED], residente no lugar denominado [REDACTED], na qualidade de proprietário, vem requerer, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 24 de setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, certidão de autorização de constituição em compropriedades do prédio rústico composto por terra de cultivo e baldio, com a área de 12 841 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1609 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto com o n.º 1165/20020930, sito no lugar denominado Brasil, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, com registo a favor de [REDACTED] e [REDACTED], na proporção de ½.

O Gabinete Jurídico informa o seguinte:

Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais atos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e demais alterações entretanto introduzidas, e a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rendibilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, atento os pareceres emitidos em sede de pedido de informação prévia no que tange à área total do prédio, localização e classificação da área no PDM, encontram-se reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável.

Tem parecer favorável do Arquiteto do Gabinete Técnico.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento, considerando o teor favorável dos pareceres emitidos.

10
Flora S
↑

ACERTO DE FATURAÇÃO 7/2021: Presente requerimento n.º 4029/2021 datado de 03/09/2021 do utilizador(a) [REDACTED], com o código de consumidor n.º 53250 a solicitar o acerto de faturação referente ao processamento de julho/2021, devido a derrame oculto/avaria na instalação predial.

O Serviço de Águas da DAF, através de informação recolhida pelos serviços municipais, confirma a ocorrência e informa do valor a acertar no montante total de 75,32 euros.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF, deferir o presente pedido de acerto de faturação.

ACERTO DE FATURAÇÃO 8/2021: Presente requerimento n.º 4423/2021 datado de 06/09/2021 do utilizador(a) [REDACTED] (nome), com o código de consumidor n.º 53331 a solicitar o acerto de faturação referente ao processamento de junho/2021 e agosto 2021(mês(es)/ano(s)), devido a derrame oculto/avaria na instalação predial.

O Serviço de Águas da DAF, através de informação recolhida junto do serviço, confirma a ocorrência e informa do valor a acertar no montante de junho /2021 de 31.06€ e agosto /2021 347.37euros.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF, deferir o presente pedido de acerto de faturação.

ACERTO DE FATURAÇÃO 09/2021: Presente requerimento n.º 4428/2021 datado de 06/09/2021 do utilizador(a) [REDACTED], com o código de consumidor n.º 55219 a solicitar o acerto de faturação referente ao processamento de julho/2021e agosto 2021(mês(es)/ano(s)), devido a derrame oculto/avaria na instalação predial.

O Serviço de Águas da DAF, através de informação recolhida junto aos serviços, confirma a ocorrência e informa do valor a acertar no montante de julho /2021 de 256.24€ e agosto /2021 de 75.49euros.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF, deferir o presente pedido de acerto de faturação.

BR
72 17
FloraS

RESUMO DE TESOUREARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/10/2021 que apresenta um total de disponibilidades de 1.387.122,22 €, sendo de Operações Orçamentais 1.313.302,53 € e de Operações não Orçamentais de 73.819.69 €.

A Câmara tomou conhecimento.

FUNDOS DISPONÍVEIS A 29/10/2021: 2.184.165,64 €.

A Câmara tomou conhecimento.

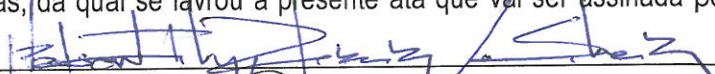
PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, a de 12 de setembro, registando-se a presença da/o(s) munícipe (s) Daniela Malanchini e João Melo.


A munícipe Daniela Malanchini, no uso da palavra, expôs um conjunto de preocupações de cariz ambiental, nomeadamente, relacionadas com o funcionamento do canil municipal, limpeza e recolha de lixo no Complexo Desportivo, nas zonas balneares, nos caminhos municipais, sobre a falta de execução do projeto "colônia de gatos" no âmbito do orçamento participativo. Sugeriu a dinamização do mercado municipal através da exposição permanente das tradições locais, melhoria da sinalização e espaço de estacionamento para cidadãos com deficiência nos parques públicos, melhoria da divulgação e comunicação existente sobre os horários dos transportes públicos e seus circuitos, a possibilidade de disponibilizarem argolas em locais públicos para descanso dos animais de companhia, propôs a recuperação da "farmácia antiga" na freguesia de Santo Espírito através do cultivo das ervas medicinais tradicionais, com intuito pedagógico e turístico, em terreno a indicar. Apontou ainda, a necessidade de se melhorar a sinalização dos trilhos e identificar os locais de interesse paisagístico com os nomes corretos, de incrementar e melhorar a sinalização e divulgação dos alojamentos locais, de promover o uso de papel reciclado nas publicações do Município, de se melhorar a qualidade da informação existente sobre o Concelho divulgada através de guias e mapas cuja edição foi patrocinada pelo município, e finalmente, preconizou o recurso à vídeo vigilância para dissuadir o abandono de lixo.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

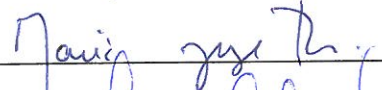
De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

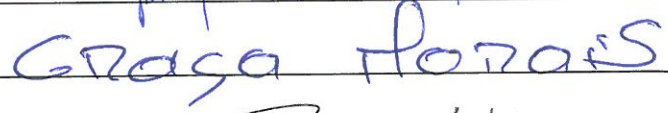
E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião em 16:17 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim, , que a secretariei.



Bárbara Pereira Torres Teixeira Clara,



João Manuel de Torre Barbosa



Graca Torres
TR MM